



CONGRESSO NACIONAL

MPV 525

00006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
17/02/2011Proposição
Medida Provisória nº 525 de 2011

Autor Dep. Rubens Bueno				nº do prontuário
1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. (x) Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no art. 1º da Medida Provisória n. 525, de 2011, o seguinte dispositivo na Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

"Art.. 15-A. A situação de contratação de professores de que trata o inciso IV do art. 2º da Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993, surtirá efeitos até dois anos após a publicação desta lei, período após o qual todos os cargos deverão ser preenchidos por meio de concurso público". (NR).

JUSTIFICAÇÃO

A valorização dos professores vem sendo defendida em discursos e entrevistas pela Senhora Presidenta Dilma Rousseff. Nesse diapasão, a Medida Provisória em questão, coloca a expansão das instituições de ensinos federais como uma das principais promessas da Presidenta, na categoria de "excepcional interesse público". Isso possibilita a liberação de contratação de professores temporários, sem que seja observada a realização de concursos públicos com a periodicidade e amplitude necessárias, além do que, a natureza do contrato de trabalho temporário não prevê as mesmas garantias trabalhistas ao qual se inserem os professores concursados, entretanto os deveres são iguais.

De acordo ainda com referida MP, a contratação desses profissionais temporários deve respeitar um prazo de um ano, prorrogável por igual período. No entanto, a norma em questão não deixa claro se a vaga temporária poderá ser preenchida por outro professor também em caráter temporário, após findo o prazo especificado.

Nesse sentido, como forma de sanar a lacuna deixada pela norma, e consoante aos anseios da excelentíssima Presidenta quando à valorização da carreira do magistério, é que apresento aos nobres Pares a presente emenda que visa corrigir essa situação, por entender que somente com medidas efetivas de promoção e valorização do Magistério, salários adequados, carreira e condições de trabalho poderemos evitar que bons profissionais continuem deixando a rede federal de ensino público em busca de melhores oportunidades em outras áreas.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 17/02/2011 às 14:08
Consuelo / Mat. 42678Deputado Rubens Bueno
(PPS/PR)